



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS  
TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEE**

**EDITAL N° 008 SEAD/SEE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, tornam pública **a convocação dos candidatos que se declararam com deficiência para realização da Perícia Médica do processo seletivo simplificado**, de acordo com o subitem 6.9 do Edital nº 001/2025 – SEAD/SEE, de 29 de outubro de 2025, conforme segue.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Ficam convocados para a realização da Perícia Médica os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital.

1.2 No tempo de sua execução, a Perícia Médica será realizada por meio da medicina telepresencial, no dia **13 de fevereiro de 2026, às 18h30min, observando o horário local do Estado do Acre**, conforme o Anexo Único.

1.3 O candidato convocado deverá realizar o upload do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, no período de **00h00 as 23h59min do dia 05 fevereiro de 2026**, observado o horário de Brasília, por meio da Área do Candidato, acessível no site eletrônico do IDECAN <https://titulos.idecan.org.br/cand>.

1.4 O candidato deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, cuja geração é realizada através do link intitulado “LAUDO MÉDICO – GERAÇÃO DE CÓDIGO DE ACESSO”, localizado, também, na página do concurso acessível pelo site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

1.5 Os candidatos convocados deverão comparecer no horário estabelecido no Anexo Único, observado o horário local do Estado do Acre, para a realização da Perícia Médica na modalidade telepresencial, devendo permanecer na sala de espera virtual até o momento de sua convocação para a Sala de Avaliação.

1.6 O link de participação da Perícia Médica será disponibilizado na Área do Candidato com até 24h de antecedência.

**2 DA PERÍCIA MÉDICA**

2.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no processo seletivo, será convocado, por meio de edital de convocação específico, para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do IDECAN, formada por quatro profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015; do art. 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; e do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações. As vagas reservadas neste Edital que não forem providas por falta de inscrição, neste Processo Seletivo Simplificado, de candidatos na condição de pessoa com deficiência ou por não aprovação desses candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a classificação geral (ampla concorrência).

2.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica conforme o horário previsto no Anexo Único deste Edital, munidos de documento de identidade original (nos moldes deste edital) e de laudo médico (original) emitido, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores à data da Avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, conforme edital de convocação.



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

2.3 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria — (original ou cópia autenticada em cartório) realizado, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de realização da prova objetiva.

2.4 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

2.5 O candidato não considerado Pessoa com Deficiência na Perícia Médica perderá o direito às vagas reservadas e será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, pela qual passará a concorrer.

2.6 Após a admissão do candidato com deficiência, esta condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

2.7 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência o candidato que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não fizer o envio eletrônico dos documentos;
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f) não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio login;
- g) não for considerado Pessoa com Deficiência na Perícia Médica;
- h) não apresentar os documentos para avaliação da Perícia Médica;
- i) não comparecer à Perícia Médica.

### **3 DOS PROCEDIMENTOS PARA À PERÍCIA MÉDICA**

3.1 A Perícia Médica será realizada na forma telepresencial, através do aplicativo Zoom Meetings (<https://zoom.us/>), o qual poderá ser baixado gratuitamente através de diversas plataformas (smartphone, tablet ou computador), tais como:

- I. Navegador da web (computador): <https://zoom.us/client/latest/ZoomInstaller.exe>
- II. Celular Android (Google Play): <https://play.google.com/store/apps/details?id=us.zoom.videomeetings>
- III. Celular Iphone (App Store): <https://itunes.apple.com/us/app/id546505307>

3.2 Para utilizar o aplicativo Zoom Meetings, o candidato precisará de:

- a) Um computador com webcam e microfone; ou
- b) Um celular com o aplicativo instalado.

3.3 Os candidatos convocados deverão comparecer no horário estabelecido no Anexo Único, observado o horário local do Estado do Acre, para a realização da Perícia Médica na modalidade telepresencial, devendo permanecer na sala de espera virtual até o momento de sua convocação para a Sala de Avaliação.

3.4 O link para participação da Perícia Médica será disponibilizado na Área do Candidato com até 24h de antecedência, através do endereço eletrônico do IDECAN.

3.5 O IDECAN não se responsabiliza por quaisquer problemas que impeçam a participação do candidato na Perícia Médica telepresencial, sejam eles de ordem técnica relacionados a equipamentos, decorrentes de indisponibilidade ou falhas na comunicação, ou ainda provenientes de outros fatores que impossibilitem sua participação.

### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O Resultado Preliminar da Perícia Médica será publicado na Área do Candidato, disponível no endereço eletrônico do IDECAN, na data prevista no cronograma oficial do certame.

4.2 O candidato que tenha como resultado o parecer não favorável à sua deficiência declarada, será concedido o direito para interposição de recurso contra o resultado preliminar, por meio de sua Área para Candidato, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do Resultado Preliminar.

4.3 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

4.4 Não haverá segunda chamada da Perícia Médica, seja qual for o motivo alegado para justificar a não participação nos termos deste edital de convocação.



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

4.5 Não será realizada a Perícia Médica, em hipótese alguma, fora da data e horário predeterminados neste Edital.

4.6 Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com o IDECAN por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, pelo telefone (61) 3201-6225, de segunda a sexta-feira úteis, das 8h às 15h.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Secretário de Estado de Administração

**Reginaldo Luís Pereira Prates**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO ÚNICO**  
**DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA DE REALIZAÇÃO	HORÁRIO
2139006	ADEMAR ROCHA DA SILVA	COD 106 - APRENDER É O CAMINHO - CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	13/02/2026	18H30
2140332	ANIVIA DA SILVA LIMA	COD 114 - CAMINHOS DA EDU. NO CAMPO - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR (1º AO 5º ANO)	13/02/2026	18H30
2138190	AURILENE BARBOSA BATISTA LIMA	COD 121 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - LÍNGUAGENS	13/02/2026	18H30
2141913	AZIZE ELANA DA SILVA CARUTA	COD 114 - CAMINHOS DA EDU. NO CAMPO - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR (1º AO 5º ANO)	13/02/2026	18H30
2142375	CLEYLTON PEREIRA ALVES	COD 110 - CAMINHOS DA EDU. NO CAMPO - CIÊNCIAS DA NAT., MAT. E SUAS TEC.(6º AO 9º ANO E/OU E. MÉDIO)	13/02/2026	18H30
2143489	EDILSON SILVA SANTANA	COD 120 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - LÍNGUA INGLESA	13/02/2026	18H30
2143285	EDINHO MONTEIRO CARNEIRO	COD 122 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MATEMÁTICA E FÍSICA	13/02/2026	18H30
2141204	ELIENE COELHO DE SOUZA	COD 118 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA I	13/02/2026	18H30
2146016	FÁBIO LOPES DE SOUSA	COD 122 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MATEMÁTICA E FÍSICA	13/02/2026	18H30
2148190	GLEICIANE DA SILVA PEREIRA	COD 116 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CIÊNCIAS HUMANAS	13/02/2026	18H30
2145723	JAIRESON NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA	COD 116 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CIÊNCIAS HUMANAS	13/02/2026	18H30
2145692	JOILSON DE MORAIS DA ROCHA	COD 110 - CAMINHOS DA EDU. NO CAMPO - CIÊNCIAS DA NAT., MAT. E SUAS TEC.(6º AO 9º ANO E/OU E. MÉDIO)	13/02/2026	18H30
2140394	JONATHA SOUZA DE ASSIS QUEIROZ	COD 109 - APRENDER É O CAMINHO - LÍNGUAGENS	13/02/2026	18H30
2141836	JULIANA LAURENTINA DE CAMPOS	COD 114 - CAMINHOS DA EDU. NO CAMPO - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR (1º AO 5º ANO)	13/02/2026	18H30
2141947	JULLYANO CHAVES SIMÃO	COD 117 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	13/02/2026	18H30
2140413	MARIA CELENE PESSOA BARROSO	COD 115 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CIÊNCIAS DA NATUREZA	13/02/2026	18H30
2146738	MARIA GILCINETE DA SILVA BARBOSA	COD 121 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - LÍNGUAGENS	13/02/2026	18H30
2143981	MARIA JUCELY PESSÔA BARROSO SARKIS	COD 118 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA I	13/02/2026	18H30



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

2137976	MARTA COSTA MENEZES	COD 119 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - LÍNGUA ESPANHOLA	13/02/2026	18H30
2145347	MATHEUS CALIXTO MOURA	COD 115 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CIÊNCIAS DA NATUREZA	13/02/2026	18H30
2146252	PALMIRA VIEIRA DE SOUZA	COD 114 - CAMINHOS DA EDU. NO CAMPO - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR (1º AO 5º ANO)	13/02/2026	18H30
2146806	ROCILDA FERREIRA DE OLIVEIRA ARRUDA	COD 114 - CAMINHOS DA EDU. NO CAMPO - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR (1º AO 5º ANO)	13/02/2026	18H30
2146530	SHARON JEMIMA DA COSTA MORAIS	COD 113 - CAMINHOS DA EDU. NO CAMPO - LINGUAGENS (6º AO 9º ANO E/OU ENSINO MÉDIO)	13/02/2026	18H30
2145642	VALDECIR ARAÚJO DE SOUZA	COD 116 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CIÊNCIAS HUMANAS	13/02/2026	18H30
2145625	VALDIRENE PINTO DA SILVA	COD 118 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA I	13/02/2026	18H30

\*O candidato convocado deverá observar atentamente a data e o horário designados para a realização da avaliação, a qual ocorrerá conforme o horário local do Estado do Acre.